

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º

ANEXO I – TERMOS DEFINIDOS

CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (SP)

“ADMINISTRADOR DA CONTA”	É a instituição financeira que será contratada pelo PODER CONCEDENTE para administrar a CONTA VINCULADA;
“ADJUDICATÁRIO”	Significa o LICITANTE vencedor para o qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO;
“ANEXOS”	Significam cada um dos documentos ANEXOS ao presente EDITAL;
“ÁREA”	É o imóvel, de propriedade do PODER CONCEDENTE, onde será implantada a CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
“ÁREA DA CONCESSÃO”	É o limite territorial do MUNICÍPIO;
“ATERRO ATUAL”	É o Aterro Sanitário Delta A existente no MUNICÍPIO no qual serão realizadas as atividades de gerenciamento ambiental e geotécnico.
“BENS REVERSÍVEIS”	São os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados aos SERVIÇOS concedidos, que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO;
“CAU” ou “CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO”	Central de serviços a ser implantada, gerenciada e operada pela CONCESSIONÁRIA, para onde convergem todas as comunicações de USUÁRIOS, incluindo reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informações, pedidos de providências, etc.
“CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS”	É a central que compreende uma unidade de tratamento de resíduos sólidos, as instalações administrativas, as instalações operacionais e a CCO, a serem implantadas na ÁREA
“CCO” OU “CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL”	Central técnica que deverá ser implantada, gerida e operada pela CONCESSIONÁRIA visando garantir a efetividade, eficácia e eficiência da operação dos SERVIÇOS, realizando o gerenciamento e o controle dos mesmos. Deverá ser capaz de receber dados operacionais, processá-los, transformá-los em informações subsidiando o processo de tomada de decisão, as ações e a elaboração de relatórios gerenciais, entre outros;
“COMISSÃO DE LICITAÇÃO”	Significa a Comissão Especial de Licitação criada para processar e julgar a LICITAÇÃO, que possui as prerrogativas que lhe são atribuídas neste EDITAL e na legislação aplicável;
“CONCESSÃO”	Significa a concessão administrativa dos SERVIÇOS objeto deste EDITAL, que compreende a prestação de SERVIÇOS públicos integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do

	MUNICÍPIO
“CONCESSIONÁRIA”	Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO para a assinatura e execução do CONTRATO;
“CONSÓRCIO”	Significa o grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para a participação na LICITAÇÃO, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO e se vinculam por Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico;
CONTA VINCULADA	É a conta bancária na qual serão depositados valores da GARANTIA PÚBLICA;
“CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA”	Significa a contrapartida devida à CONCESSIONÁRIA pela prestação dos SERVIÇOS e pelos investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO;
“CONTRATO”	Significa o CONTRATO de concessão administrativa;
“CONTROLADORES”	As pessoas físicas e/ou jurídicas que detém o controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 116, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
“CRITÉRIOS DE DESEMPENHO”	Os critérios objetivos de avaliação da qualidade dos SERVIÇOS;
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”	São os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira dos LICITANTES, de acordo com este EDITAL;
“EDITAL DE LICITAÇÃO” ou “EDITAL”	O EDITAL e os ANEXOS da Concorrência Pública n. [●];
“ENTIDADE REGULADORA”	É a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, consórcio público com personalidade jurídica de direito público com natureza autárquica.
FUNDO PAGADOR	Significa o fundo especial, que será criado por lei específica pelo PODER CONCEDENTE, para vincular as receitas provenientes das taxas de coleta e destinação de lixo, criadas pela Lei Municipal de 6.355, de 26 de dezembro de 1.990, conforme alterada, para suportar o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA

	prevista no CONTRATO;
“GARANTIA PÚBLICA”	Significa a garantia a ser prestada pelo PODER CONCEDENTE em garantia de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, nos termos do CONTRATO;
“GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO”	Significa a garantia a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE em garantia das obrigações assumidas no CONTRATO;
“LEGISLAÇÃO APLICÁVEL”	Significa a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Campinas e as leis federais, estaduais e municipais, as normas infra legais e as demais normas aplicáveis, conforme vigentes, ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA, à CONCESSÃO ou as matérias tratadas no CONTRATO, conforme o caso;
“LEI DE CONCESSÕES”	Significa a Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
“LEI DE LICITAÇÕES”	Significa a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;
“LEI FEDERAL DE PPP”	Significa a Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
“LEI FEDERAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS”	Significa a Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010;
“LEI FEDERAL DE SANEAMENTO”	Significa a Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
“LEI MUNICIPAL DE PPP”	Significa a Lei Municipal n. 13.153, de 14 de novembro de 2007;
“LICITAÇÃO”	O procedimento administrativo da Concorrência n. [●], que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa com vistas à outorga da CONCESSÃO objeto do CONTRATO;
“LICITANTE”	Significa a pessoa jurídica, isoladamente, ou o CONSÓRCIO que participe desta LICITAÇÃO;
“MUNICÍPIO”	É o município de Campinas;
“NOTA DE DESEMPENHO”	Significa a nota atribuída à CONCESSIONÁRIA para fins de mensuração do seu desempenho, conforme os CRITÉRIOS DE DESEMPENHO;

“OBRAS”	Significa toda construção, reforma, recuperação ou ampliação a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA;
“ORDEM DE SERVIÇOS” ou “ORDEM DE INÍCIO”	É a ordem emitida pelo PODER CONCEDENTE que autoriza o início da prestação do objeto da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto no EDITAL e no CONTRATO;
“PARTES”	São o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;
“PLANO DE SANEAMENTO”	É o Plano Municipal de Saneamento Básico do MUNICÍPIO;
PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	É o Plano Municipal de Resíduos Sólidos do MUNICÍPIO
“PLANO DE NEGÓCIOS”	Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, a ser elaborado pela LICITANTE, cobrindo todo o prazo da concessão administrativa, todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO;
“PODER CONCEDENTE”	É o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria [●];
“PODER PÚBLICO”	Significa, para efeitos do CONTRATO, quaisquer entes públicos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, incluindo o PODER CONCEDENTE;
“PROPOSTA ECONÔMICA”	Significa a proposta econômica a ser apresentada pelo LICITANTE nos termos do EDITAL;
“PROPOSTA TÉCNICA”	Significa a proposta técnica a ser apresentada pelo LICITANTE nos termos do EDITAL;
“RECEITAS ACESSÓRIAS”	Significam quaisquer receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados às advindas do recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, com exceção das RECEITAS FINANCEIRAS, a serem exploradas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO;
“RECEITAS FINANCEIRAS”	Significam as receitas oriundas de aplicações financeiras pela CONCESSIONÁRIA, incluindo, mas não se limitando a juros, descontos recebidos, receitas de títulos vinculados ao mercado aberto, receitas sobre outros investimentos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, bem como as atualizações monetárias pré-fixadas, as variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações em função da taxa de câmbio ou de índices ou

	coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, dentre outras dessa natureza;
“RSU”	Significa Resíduos Sólidos Urbanos;
“RSD”	Significa Resíduos Sólidos Domiciliares;
“RSP”	Significa Resíduos Sólidos Públicos;
“SERVIÇOS”	Significa os serviços públicos integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do MUNICÍPIO;
“SISTEMAS”	São os sistemas e equipamentos acessórios requeridos para a implantação e para a operação dos SERVIÇOS, nos termos do ANEXO I;
“USUÁRIOS”	Significa as pessoas que façam uso dos SERVIÇOS;
“VALOR ESTIMADO DO CONTRATO”	Significa o valor estimado pelo PODER CONCEDENTE, conforme previsto no EDITAL.